



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 583/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER DO IFMG - CAMPUS CONGONHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o processo de Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG – *Campus* Congonhas, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão distribuídas 4 (quatro) bolsas de Extensão para cada Projeto de Extensão, entre candidatos dos Cursos Técnicos (modalidades Subsequente, Concomitante e Integrado), conforme o disposto no Anexo – I deste Edital.

2. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão a estudantes dos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes, considerando o valor de R\$300,00 (trezentos reais) para bolsas PIBEX JR.

2.2. Os recursos financeiros previstos neste edital são destinados exclusivamente à concessão de bolsas de extensão.

2.2.1 Em virtude de restrições orçamentárias, será priorizada a distribuição do limite máximo de R\$600,00 por projeto aprovado, sendo as bolsas distribuídas conforme a ordem de classificação dos projetos.

2.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo de 7 meses, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de 19 de maio a 19 de dezembro de 2025.

2.4. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para o custeio de despesas do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Subsequentes, Concomitantes e Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Congonhas.

3.2. O período de inscrição será de 29/05/2025 a 05/06/2025, através de preenchimento de [formulário eletrônico](#) disponível no site do IFMG *Campus* Congonhas.

3.3. Cada aluno poderá se inscrever em até 2 projetos.

3.4. São requisitos do(a)s candidato(a)s a bolsas de Extensão:

3.4.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Congonhas;

3.4.2. O bolsista PIBEX JR. deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.4.3. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.4.4. Ter cumprido com os seus compromissos junto à instituição, independentemente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório. O coordenador do projeto entrará em contato via e-mail com o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e será responsável pela organização e aplicação da seleção de bolsista(s).

5. CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO |
|--|--|
| Inscrição para seleção de bolsistas | 29/05/2025 a 05/06/2025 |
| Entrega do resultado da seleção para bolsista(s) e voluntário(s) pelo coordenador e registro da documentação no SUAP | 12/06/2025 |
| Interposição de recursos | 14/06/2025 |
| Divulgação do resultado final | 16/06/2025 |
| Período de vigência do projeto/bolsa | (junho a dezembro de 2025) |
| Prazo para entrega do formulário de atividades e frequência mensal | (até o 5º (quinto) dia útil de cada mês) |
| Prazo para encerramento do projeto no SUAP | (até 20/12/2025) |

6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

6.1. São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) coordenador(a) do projeto, conforme as normas previstas no item 9 do Edital 265/2025 da Gerência de Extensão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) coordenador(a) do projeto.

7.2. O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3. Em caso de desistência ou substituição do bolsista deverá o(a) coordenador(a) comunicar ao Setor de

Extensão do IFMG *Campus* Congonhas para as devidas providências.

7.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.

7.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO I

| PROJETO | RESUMO | COORDENADOR(A) | BOLSAS DE EXTENSÃO |
|--|---|---------------------|--------------------|
| UNIVERSO DO LAZER DOS ESTUDANTES: EXPERIÊNCIAS, DIVERSIDADE E PROTAGONISMO | o projeto "Práticas Corporais no campus: Experiências, Diversidade e Protagonismo" entende as práticas corporais (esportes, danças, jogos, lutas) e o lazer como direito e como manifestações culturais atravessadas por relações de poder, políticas e sociais, buscando problematizá-las em diálogo com os princípios da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). A proposta estrutura-se em dois eixos: (1) <i>Universo do Lazer</i> (atividades baseadas em mapeamento dos interesses dos estudantes, como xadrez, desenho e interações virtuais); e (2) <i>Discussões Ampliadas</i> (rodas de conversa mensais sobre temas como gênero, raça, inclusão e saúde que atravessam as práticas esportivas e de lazer) | Diego de Deus Moura | 2 bolsas PIBEX Jr. |

| | | | |
|---|---|----------------------------|---------------------------|
| <p>PRÁTICAS CORPORAIS NO CAMPUS: EXPERIÊNCIAS, DIVERSIDADE E PROTAGONISMO</p> | <p>Fundamentado no campo dos Estudo do Lazer e na proposta do <i>Currículo Cultural da EF</i>, esse projeto e articulação com o projeto "Práticas Corporais no campus: Experiências, Diversidade e Protagonismo" entende as práticas corporais (esportes, danças, jogos, lutas) e o lazer como direito e como manifestações culturais atravessadas por relações de poder, políticas e sociais, buscando problematizá-las em diálogo com os princípios da Educação Profissional e Tecnológica (EPT)A proposta estrutura-se em dois eixos: (1) <i>Práticas da Cultura Corporal</i> (oficinas semanais com praticas corporais vivenciadas no contexto da Educação Física Escolar); (2) <i>Discussões Ampliadas</i> (rodas de conversa mensais sobre temas como gênero, raça, inclusão e saúde que atravessam as praticas esportivas e de lazer).</p> | <p>Diego de Deus Moura</p> | <p>2 bolsas PIBEX Jr.</p> |
| <p>VALOR DAS BOLSAS</p> | <p>Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes ou Subsequentes PIBEX JR - R\$300,00</p> | | |

Congonhas, 29 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 29/05/2025, às 15:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2327215** e o código CRC **AC7FAB17**.

